Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

Acordo no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 991.554 - SP (2016/0257074-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO RAUL ARAÚJO**
REQUERENTE	:	L ORÉAL
REQUERENTE	:	L'ORÉAL BRASIL COMERCIAL DE COSMÉTICOS LTDA
ADVOGADOS	:	ANTONELLA CARMINATTI - RJ065859 PEDRO FRANKOVSKY BARROSO - RJ134629
REQUERIDO	:	BELEZA.COM COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E SERVICOS DE CABELEIREIROS S.A
ADVOGADO	:	LUIS FELIPE BAPTISTA LUZ E OUTRO(S) - SP160547

DECISÃO

Em razão do acordo celebrado entre as partes, conforme noticiado por meio da petição de fls. e-STJ 618/620, julgo prejudicado o presente recurso pela superveniente perda de seu objeto, com fundamento no artigo 34, XI, do RISTJ.

Feitas as anotações de praxe, determino a remessa dos autos ao douto juízo de origem, ao qual compete a homologação do aludido acordo.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2019.

MINISTRO **RAUL ARAÚJO**
Relator